

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a habilitação de representantes da sociedade civil para a composição do CMIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Tendo em vista o encerramento do prazo para envio de inscrições da sociedade civil na data de 23 de setembro p.p, conforme Resolução GSCPD nº 13/2024 de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise documental pela Comissão de Constituição na data de 24 de setembro p.p., foram habilitadas para concorrer às vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Tempo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogúm

b) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

c) Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Templo KWE FOJU OMIN

BADE KOROJE

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas, (por reconhecimento administrativo)

a) Gilmar Martins de Silva - Conselheiro titular (representando 4 aldeias de SBC)

b) Kilvane de Souza Santos - suplente (representando os indígenas de contexto urbano)

Art. 2º Conforme previsto no item 3.1.1, pré-requisitos para habilitação, declarar inabilitada;

Nome: Instituto Potência das Quebradas

Motivo: Item 3.1.2 letra c - CNPJ com data inferior a dois anos.

Art. 3º Demais providências e encaminhamentos conforme previsão na Resolução GSCPD 13/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

São Bernardo do Campos, 27 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência